



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO N° 0038314-47.2021.4.01.8008  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2021**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MURIAÉ, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.055.277/0001-23**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 63 - Bairro Centro - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, nos termos da procura constante no processo Sei **0038314-47.2021.4.01.8008**, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Retifica-se o 1º 0123027, 2º 0365200, 3º 0593098, 4º 0736977, 5º 1067546 e 6º 1493191Termos Aditivos para constar a qualificação do Sr Willian Lopes de Aguiar como representante da empresa SURICATE por procura ( 1550450, 1549069 e 1549044) e não mais como sócio administrador, em face de sua retirada do quadro societário da empresa, conforme 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social 1547256.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula dezenove do Contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Primeiro, Terceiro e Quinto Termos Aditivos, **fica prorrogado para o período de 09/01/2026 a 08/01/2027.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:** Nos termos da cláusula Nona do Contrato e da legislação pertinente, fica assegurado à Contratada o direito à repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de valores ainda não

adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada.

**Parágrafo único:** O reajuste dos insumos pelo IPCA será efetuado após a divulgação do índice referente a dezembro de 2025, ocasião em que também será efetuada a revisão dos percentuais do PIS/COFINS bem como a revisão do Percentual do FAP, sendo os dois primeiros com efeitos a partir de 13/12/2025 e o último a partir de 01/01/2026.

**CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a despesa oriunda deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional (PTRES 168312) e da seguinte Natureza de Despesa: 339037-02.

**Parágrafo Único.** Será emitida nota de empenho à conta das respectivas dotações orçamentárias especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA:** Nos termos do § 14º da Cláusula Quatorze do contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia para o período prorrogado, dando ciência ao garantidor sobre os termos deste aditamento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
p/p Suricate Serviços  
Terceirizados LTDA .

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 18/12/2025, às 20:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1556776** e o código CRC **28ED6338**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0038314-47.2021.4.01.8008

1556776v2